



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado de Paraná

LEI Nº 03/74

EMENTA : DÁ NOME À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO.-

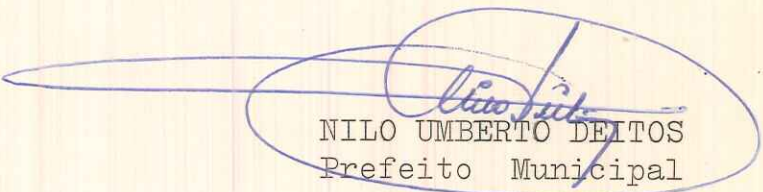
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar Biblioteca Pública Municipal "MANOEL GOMES FILHO" à Biblioteca Pública Municipal criada pela Lei nº 13/73 de 11 de junho de 1.973.-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de verba própria orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 04 de março de 1.974.

  
NILO UMBERTO DELITOS  
Prefeito Municipal